



MUNICÍPIO DE MURÇA

DESPACHO N.º 3/2025

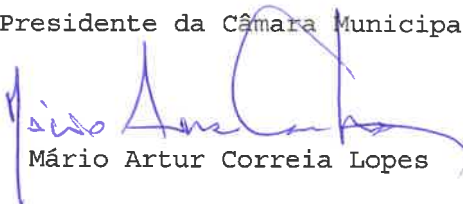
A Lei n.º 26/2016, de 26 de agosto, na sua atual redação, diploma que aprova o regime de acesso à informação administrativa e ambiental e de reutilização dos documentos administrativos, prevê, no seu artigo 9.º, o dever de designação de um responsável pelo cumprimento das disposições constantes do supramencionado diploma, competindo-lhe, nomeadamente, organizar e promover as obrigações de divulgação ativa de informação a que está vinculada o Município de Murça, a acompanhar a tramitação dos pedidos de acesso e de reutilização da informação, bem como, estabelecer a articulação necessária ao exercício das competências da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos.

Assim, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na sua atual redação, determino:

- 1 - Designar como responsável pelo acesso à informação (RAI) do Município de Murça, o Diretor de Departamento de Coordenação Geral, Marcelo Delgado.
- 2 - Que se proceda ao registo do responsável pelo acesso à informação no site da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos, e que se divulgue e se publicite no site do município.
- 3 - Que o presente despacho produza efeitos imediatos.

Murça, 24 de fevereiro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,



Mário Artur Correia Lopes